

Leia também:

O Caçador de Espiões
Peter Wright

Cry Freedom
(Um Grito de Liberdade)
John Briley

O Homicídio Perfeito
Jeffrey Archer

O Jogador
Fiodor M. Dostoievski

Papillon
Henri Charrière

Dossiês Perigosos
Herbert Mitgang

GIOVANNI FALCONE

MARCELLE PADOVANI

Sergio Fernando Moro
Juiz Federal

COSA NOSTRA

O Juiz e os "Homens de Honra"

Tradução
Maria D. Alexandre



Capítulo VI

PODERES

Há alguns anos, um homicídio grave acabava de ser cometido em Palermo. Eu estava mergulhado em amargas reflexões, quando o telefone tocou. Era o alto comissário da época na luta contra a máfia. Disse-me: "E agora, o que é que vamos realmente poder inventar?"

Outra vez, vários crimes tinham sido cometidos durante o mesmo dia, sempre em Palermo. Foi então o ministro do Interior quem me chamou. Estava muito agitado: "O que está acontecendo? Mas o que faz você?" Como se eu fosse o responsável por essa recrudescência criminal...

Afogadas numa miríade de outros sinais, essas histórias retratam o empenho do Estado na luta contra o crime organizado. Emocional. Episódico. Flutuante. Motivado somente pelo efeito que este ou aquele crime ou, ao contrário, esta ou aquela iniciativa governamental poderão ter sobre a opinião pública. Trata-se de uma visão míope.

No exterior, espantam-se muitas vezes de como é possível que um Estado como o italiano não tenha ainda conseguido abater a máfia. Perguntam-me e voltam a perguntar-me.

As razões disso são numerosas. Além do caráter profundamente sério da organização — é, creio, espero, o que ressaltará o mais claramente deste livro e é, em todo o caso, uma evidência para nós, italianos: a Cosa Nostra é tão forte como uma Igreja; tem uma ideologia secreta em todos os seus atos, e um dos seus chefes foi bem apelidado "o

papa"¹ —, além disso, é preciso não esquecer que o Estado italiano é muito novo; tem pouco mais de cento e trinta anos, enquanto o Estado francês é milenar e hipercentralizado. Um Estado fraco, recente, descentralizado, ainda feito de províncias e de comunas, não pode organizar a batalha no nível nacional como se fosse o Estado francês, britânico ou, mesmo, americano.

Mas há outra realidade. Esse Estado esteve durante vinte e dois anos nas mãos do fascismo, que aboliu toda a dialética democrática, e é bom saber que essa dialética está ainda balbuciante na Itália. Um só partido, a Democracia Cristã, monopoliza o poder com aliados ocasionais, é certo, depois da Liberação. E, na batalha contra a máfia, a própria oposição não soube ser um aliado, porque tende a confundir as lutas políticas contra a Democracia Cristã e Judiciária, contra a Cosa Nostra. Ou, então, procurou iludir a si mesma: "Nada se conseguirá contra a máfia enquanto houver este governo e estes homens no poder."

A paralisia foi, assim, recíproca. A classe dirigente, consciente dos aborrecimentos e das confusões de todo o gênero que implica o fato de se atacar de frente o problema da máfia, sem poder apostar num resultado imediato, persuadiu-se de que, em curto prazo, teria tudo a perder e pouco a ganhar, se se comprometesse no terreno da guerra. E pretendeu enfrentar um fenômeno criminal de gravidade sem precedente com remédios vulgares. Sem a mobilização geral, durável, constante mesmo, de todo o aparelho repressivo e da população. Os homens políticos subavaliaram, assim, o problema. Ocuparam-se de votar leis de estado de emergência e criar instituições especiais que teriam decidido dar, em princípio, um novo impulso à luta antimáfia. Na realidade, apressaram-se em delegar, numa estrutura sepa-

¹ Michele Greco, atualmente na prisão.

rada, dotada de meios no mais das vezes inadequados, e incapaz de coordenar toda a atividade anticrime, as responsabilidades que eles próprios deveriam exercer.

Esse famoso alto comissariado na luta contra a máfia, nascido da emoção criada pelo assassinato do general Dalla Chiesa, é o melhor exemplo disso: o ministro do Interior e o governo souberam, depois, responsabilizá-lo por tudo o que não funcionou e atribuir-lhe a responsabilidade de todos os reveses.

As leis que permitem combater o crime organizado na Itália são certamente originais em relação às outras legislações europeias, um pouco menos quanto às dos Estados Unidos. Para a lei italiana, pertencer a uma organização que tem por fim cometer delitos já é em si um delito. É desejável, sem dúvida, que, logo que um crime seja cometido e que existam provas o autor, um *arrepentido*, se apresente à Justiça e confirme: "Esse homem é membro da Cosa Nostra." Seria o ideal! Mas a realidade é mais complexa: os *arrepentidos* contentaram-se muitas vezes em destacar personagens cuja implicação direta nos crimes não pôde ser demonstrada, mesmo que eles nos fossem indicados como membros da Cosa Nostra. Eles revelaram redes de conexão da máfia que nem sempre são culpadas do ponto de vista penal, as que o *arrepentido* Contorno chama os *faccie pulite*.²

Num passado recente, cada vez que havia acontecimentos ruidosos — homicídios, como os do procurador Scaglione e do capitão Basile, etc. — como se procedia? Investigavam-se todos os ângulos. Mas não se encontravam elementos de prova suficientes para apoiar seriamente uma acusação de assassinato. Revelava-se apenas a espécie de semente que tinha tornado possível o crime. Então, perseguiam-se acusados por "associação de malfetores". Era o processo normal:

² Literalmente, os caras-limpas.

um "crime excelente",³ a ação penal obrigatória de acordo com os preceitos do nosso Código, a aplicação do "delito de associação", e o círculo se fechava; levavam-se os acusados perante os tribunais, dava-se à opinião pública a impressão de que se fazia alguma coisa. Com efeito, tratava-se de um emplastro sobre uma perna de madeira. Depois, um dia, punham-se em liberdade os autores presumíveis do crime, depois de terem cumprido a pena por crime associativo ou quando tinham sido absolvidos. Regresso ao ponto de partida.

A célebre Lei La Torre, votada em 1982, que implanta o crime de associação mafiosa, permite perseguir penalmente os métodos típicos da máfia além dos crimes efetivamente cometidos. Porque a máfia utiliza instrumentos originais — a intimidação, a guarda das vítimas, a obrigação de respeitar a *omertà* ou lei do silêncio — que não são puníveis pela legislação normal. Com a Lei La Torre, passam a ser: a acumulação de uma série de fatos e de sinais, que, tomados separadamente, não constituem um crime, pode levar à acusação de "associação criminal de tipo mafioso".

Lembro-me de que, no decorrer do maxiprocessos, o *arrependido* Vincenzo Marsala, assim como outros, falava de um certo doutor Vincenzo Buongiorno, que vivia fora da Sicília há muito tempo, exatamente em Milão. Eles o acusavam de ser membro da *organização* e de ter ajudado os homens de honra. Demonstração de resistência de dezenas de médicos milaneses — seu confrade era conhecido unanimemente pela honorabilidade profissional, etc., etc. Ora, ele foi condenado por crime "de associação mafiosa". Quais eram as suas responsabilidades? Segundo Marsala, ele participava de reu-

³ Essa expressão é empregada para designar o assassinio de alguma personalidade política ou institucional. (N.T.)

niões da Cosa Nostra. Buongiorno foi, assim, condenado e não se pode afiançar que foi perseguido por um juiz maníaco.

Repito: a Lei La Torre foi imaginada para compensar a falta de provas, decorrência da colaboração demasiado pequena dos cidadãos e da dificuldade, intrínseca ao processo mafioso, de obter outras testemunhas que não sejam atores ou vítimas. Mas o resultado é que o que deveria servir para a abertura de um inquérito se torna suficiente para determinar uma condenação.

Com o novo Código de Processo Penal, em vigor desde 1989, tudo muda: passou a ser mais complicado perseguir o velho delito de associação nessa qualidade; devemos, portanto, orientar-nos para a procura de "delitos específicos". Agora que a prova, como nos processos anglo-saxões, deve ser apresentada no decurso do julgamento, se um *arrependido*, por exemplo, acusa um réu de ser membro da Cosa Nostra, será necessário provar, durante esse mesmo julgamento, a existência de uma organização chamada Cosa Nostra. Essa exigência torna particularmente difícil perseguir daqui para frente acusados de associação mafiosa.

A Lei La Torre não se reduz evidentemente a esse aspecto das coisas. Ela continua a ser de grande utilidade para todos os inquéritos, tendo por objeto o patrimônio dos acusados mafiosos. Bem aplicada, pode permitir ao magistrado selecionar os acusados; de um lado, aqueles para os quais as provas de associação mafiosa e de envolvimento em crimes mafiosos são seguras; do outro, aqueles para os quais as provas são inconsistentes, mas a suspeita de pertencer, seriamente fundada. Para estes últimos, o magistrado pode recorrer às medidas de prevenção pessoal e patrimonial, esperando demonstrar que cometeram um delito. A Lei La Torre autoriza o confisco dos bens adquiridos de maneira ilícita e toca um ponto sensível: suas riquezas e seus lucros.

Tudo isso demonstra que, mesmo com nosso complexo e, às vezes, contraditório arsenal legislativo, se pode em-

preensão verdadeiramente repressiva face a crimes sem autor e a inquéritos sem provas. *Pode-se sempre fazer alguma coisa*: essa máxima deveria ser inscrita na cadeira de cada policial e de cada magistrado. Para evitar que eles se refugiem nos cômodos lugares-comuns de acreditar que, sendo a máfia antes de tudo um fenómeno sócio-econômico — ela o é, sem dúvida —, seja necessário antes de tudo que a sociedade, as mentalidades e as condições do desenvolvimento mudem, para depois, então, procurar reprimi-la. Eu denuncio como falso esse gênero de assertações; prioridade à repressão! E repito que é preciso desfazermo-nos definitivamente das teorias equívocas sobre a máfia filha do subdesenvolvimento, quando ela é a síntese de todas as formas de expedientes inimagináveis para obter lucros não autorizados pela lei. Ponhamos assim de lado, de uma vez por todas, a fé cega num pretendido crescimento cultural, econômico e social que deveria criar as condições da luta antimáfia. Ela não é inútil, longe disso. Mas não deve servir de álibi a todos os que se procuram convencer de que nada há a fazer.

É preciso, portanto, persuadirmo-nos de que se terá de enfrentar ainda durante muito tempo o crime organizado do tipo mafioso — durante muito tempo, não eternamente, pois a máfia é um fenómeno humano e, como todos os fenómenos humanos, tem um começo, um auge e terá um fim. Esse crime organizado será virulento e, mesmo que o dominemos, restará a combater essa taxa média de criminalidade própria de todas as sociedades desenvolvidas.

Sofremos literalmente de uma hipertrofia legislativa, agravada pelas distorções que o "estado de emergência" gerado pela luta contra o terrorismo introduziu nos comportamentos dos magistrados. Apesar disso, é singular que, logo que um crime grave é cometido, ou que a ordem pública se transforma em calamidade, imediatamente, com regularidade de relógio, seja apresentado no Parlamento um projeto de lei valorizando a repressão. Com o risco, certamente, de se

voltar muito depressa aos bons velhos hábitos, logo que a situação se acalme.

As leis não servem para nada se não forem acompanhadas de um sólida vontade política: essa não se formará, senão quando todo o país estiver consciente da necessidade de combater o crime organizado. Serão colocados, então, os verdadeiros problemas, que não são de ordem legislativa, mas profissional. O quadro e as estruturas existem de forma ampla. É preciso fazê-las funcionar com homens profissionalmente competentes. Muitas vezes, quando falo desse problema, vejo meus interlocutores arregalarem os olhos, como se eu dissesse alguma coisa indecente.

O profissionalismo significa, em primeiro lugar, não agir senão quando se está perfeitamente seguro de si. Se um magistrado está convencido de que Untel é mafioso e de que, além disso, participou do assassinato de Dalla Chiesa, só o manda prender se tem elementos irrefutáveis de sua culpabilidade; caso contrário, ou o acusado será posto em liberdade, a credibilidade do magistrado sofrerá um golpe, e a do Estado, ainda mais: ficar-se-á limitado a alimentar a grande comédia da "justiça-que-nunca-chega-ao-fim". Mais vale, depois de ter inquirido mil pessoas, contentar-se em perseguir apenas duas ou três.

O profissionalismo, nesse sentido, ajuda também a fazer a máfia compreender que a Sicília não é o saguão de sua casa, e, portanto, a demonstrar a insolência e a arrogância do mafioso que não reconhece a autoridade do Estado. Creio poder dizer que o melhor resultado dos inquéritos efetuados nos últimos dez anos em Palermo foi esse. Retiramos da máfia sua fama de impunidade e invencibilidade. Quando até mesmo os condenados do grande processo foram postos em liberdade e que, em quatrocentos e setenta e cinco acusados, não ficaram na prisão mais de quarenta e sete, uma coisa foi conseguida: pôde-se levar a máfia perante os tribunais e fazer condenar seus chefes.

Essa consciência da vulnerabilidade da Cosa Nostra é também importante para os inquiridores: eles compreendem que os mafiosos são homens como os outros, criminosos como os outros, e que, com uma boa repressão, podem ser combatidos.

Isso não se consegue com o arsenal legislativo, mas com o empenho diário contínuo. Sem *bluff*. Sem diletantismo. Se a luta que travamos é uma guerra que continuará a provocar mortos e feridos, como todas as guerras, é preciso levá-la a sério. Todos os que trapacearam ou que quiseram passar por lutadores de feira deixaram lá a pele: em sentido figurado e, algumas vezes, no sentido literal da palavra. Desafio quem quer que seja a citar uma só pessoa que, tendo simulado combater a Cosa Nostra, tenha saído indene. Ou que, tendo-se empenhado com pouca seriedade, não tenha sofrido algum dano. Acho inadmissível, por exemplo, que as forças da ordem não tenham um comportamento perfeitamente correto em relação aos suspeitos. Um comissário de polícia — aconteceu realmente — que ia pela enésima vez realizar investigação na casa de um chefe mafioso então preso, ouvindo sua mulher dizer “Mas fomos perseguidos, dentro em pouco não vamos ter um centavo”, permitiu-se tirar 500 liras do bolso e dá-las a essa mulher. Inútil humilhação, que não serviu para nada senão causar breve satisfação ao comissário em questão.

Ainda no capítulo do profissionalismo, queria citar um bom número de técnicos da antimáfia que perderam a batalha ou a vida, apesar de sua capacidade profissional, por erros cometidos na apreciação do perigo.

Entre os funcionários da polícia e os magistrados, sim, uma quantidade dos que foram assassinados tinha cometido subavaliações, análises feitas por aproximação. É terrível dizê-lo, e isso não justifica em nada a sua eliminação. Acrescentarei que falo de amigos e de colaboradores que acreditavam verdadeiramente no seu compromisso antimáfia. Mas

não se brinca com a Cosa Nostra. Pois o que é para nós um emprego, uma profissão, é para ela uma questão de vida ou de morte: quando os mafiosos cometem erros, pagam-nos; quando nós os cometemos, eles nos fazem pagar.

O comissário de polícia assassinado num pequeno porto da província de Palermo não deveria ter saído de férias, indiferente, sem proteção, sem defesa, em meio a mafiosos... Um carabineiro jovem, belo, elegante passeia no domingo de braço dado com sua noiva nos lugares mais freqüentados de sua cidade.

O *arrependido* Francesco Marino Mannoia contou-me que todos da Cosa Nostra afirmavam que os comissários Montana e Cassarà tinham jurado não prender vivos os dois supermatadores da máfia, Mario Prestifilippo e Pino Greco “Scarpazzedda”. Que tinham, portanto, tido ambos, parecia, propósitos discutíveis e que haviam jurado perante um auditório que julgavam confiável, mas que não o era. Nas precatórias sobre o assassinato de Cassarà, escrevemos que ele tinha sido vendido à máfia por alguns de seus colegas e que, no dia de sua morte, algum parente seu telefonara para indicar a hora de sua saída do escritório e a hora provável de sua chegada em casa, na Via Croce Rossa, em Palermo.

As subavaliações contam-se às centenas, em outros funcionários ou magistrados: no caso de Cesare Terranova, que não se dava conta do perigo que corria ao vir a ser conselheiro-instrutor no tribunal de Palermo, em 1979; no que se refere ao capitão Basile, que conduzia inquéritos importantes e particularmente delicados sobre grandes famílias do interior palermitano, sem ter consciência do perigoso meio em que se metia.

Mas o que dizer sobre Rocco Chinnici, o conselheiro-instrutor no tribunal de Palermo, que a máfia matou em 1983, utilizando um carro-armadilha telecomandado e estacionado em frente a seu domicílio? Rocco Chinnici nada subavaliara. Competente e corajoso, além disso protegia-se de forma

muito rigorosa, com escolta e carro blindado. Sim, Rocco Chinnici é o morto mais "natural", mais "normal": na guerra que fazia à Cosa Nostra, com a maior eficácia, deixou-se prender, perdeu a batalha, e a máfia foi, lamentavelmente, mais forte e mais hábil do que ele.

Mas, resumindo a situação e enumerando os nomes dos que foram mortos, devo dizer que a percentagem dos assassinatos que poderiam ser evitados é bem mais importante do que a percentagem dos mortos, digamos "psicológicos" ou "normais", considerando o tipo de atividade que temos. Às vezes, digo-me que seriam mortos de qualquer forma. Mas fico, às vezes, furioso com a idéia de que se facilitou o trabalho dos que estão "do outro lado".

O profissionalismo consiste também em evitar armadilhas. Nem sempre meus pares compreenderam a preocupação primordial que tinha quanto à minha segurança: para mim, é a regra número um quando se está decidido a combater a máfia. Contaram-se coisas fabulosas sobre minhas escoltas, sobre meu gosto pelo segredo, sobre minha vida clandestina, sobre a guarita colocada em frente à minha casa, Via Notarbartolo, em Palermo. Escreveu-se que eu ia de casamata em casamata, do Palácio da Justiça à prisão de Palermo e da prisão de Palermo à minha prisão-domicílio. Pensaram algumas vezes que eu levava muito a sério esses problemas. Não creio. Tenho consciência dos riscos que corro fazendo o trabalho que faço e dos que correm os meus colegas, e não é justo dar um presente à máfia, tornando-me um alvo fácil.

Nós, membros do *pool* antimáfia, vivemos como forçados, para não fazer nenhum favor justamente à Cosa Nostra: levantando de madrugada para estudar processos antes de partir para o tribunal, regressando a casa muito mais vezes por volta das 22 horas do que das 20 horas; acontece mesmo passar as férias na prisão, como em Asinara, na Sardenha, em 1985, a fim de redigir a instrução do maxiprocessos.

Não lamento essa vida anormal. Mas noto hoje nos meus

colegas um compreensível desejo de regresso à normalidade: menos proteção, menos escoltas, menos rigor minucioso nos deslocamentos. Então, temo os futuros aborrecimentos desse tipo de atitude: menos inquirições, menos energia, menos resultados. E receio que a magistratura volte lentamente à boa velha divisão das tarefas de antigamente: de um lado, os mafiosos que fazem o seu trabalho; do outro, os magistrados que fazem o seu mais ou menos bem, e, ao fim e ao cabo, a palpável ineficácia do Estado. Nada seria mais terrível do que voltar a ouvir, durante um interrogatório, a antiga ironia e a arrogância mafiosas!

O profissionalismo implica também que as investigações não sejam monopólio de uma pessoa, mas fruto de um trabalho de grupo. O excesso de personalização é o principal perigo que correm as forças antimáfia, depois da imprudência. Penso no general Dalla Chiesa. Ele estava só. Não teve tempo de tomar plena consciência do que tinha vindo a ser a capacidade militar da máfia.

Em fevereiro de 1982, um advogado apresentou-se em meu gabinete, pedindo, em nome do general, o mandado de reenvio a julgamento do processo Spatola, que eu acabava de concluir: foi então que compreendi que ele pensava vir a Palermo. Mas nunca manifestou em qualquer momento o menor desejo de me encontrar nem a outros magistrados do gabinete de instrução. Desembarcou em Palermo em 30 de abril; os meses de maio, junho e julho passaram — nesse meio-tempo ele se casou —, depois vieram agosto e as férias, e, em 3 de setembro, foi assassinado. Não teve tempo de se dar conta das carências da máquina administrativa. Toda a sua atividade, como a famosa entrevista que concedeu ao jornalista Giorgio Bocca, de *Repubblica*, é uma longa e convincente petição para obter mais auxílio. Sobre suas informações, nada diz.

Ele quis também que o "Relatório dos 162", redigido pelo comissário Ninni Cassarà, segundo o que este último

me disse, fosse transmitido ao Ministério Público em 13 de julho de 1982, data do aniversário do processo dos 114, que tinha começado em 1974 e que terminara com uma derrota do Estado. À parte alguns deslocamentos na província e algumas visitas a escolas e liceus, eis o essencial de sua atividade de levantamento de informações. Todavia, o período era rico em novidades e em gente competente: tanto na polícia como no corpo de carabinieri e de magistrados.

Por que, então, foi morto? Porque era, de qualquer modo, muito perigoso. Não pela novidade de seus conhecimentos, mas pelo caráter cheio de personalidade e garra que tinha mostrado com sua nomeação para prefeito de Palermo. Quando se pensa que a mobilete utilizada para o seu assassinato tinha sido roubada em junho de 1982, só tendo percorrido alguns quilômetros — quando muito a distância necessária para realizar controles e verificar os percursos habituais do general —, conclui-se que a decisão de o eliminar foi tomada muito depressa.

Dalla Chiesa era perigoso porque tinha investido todo o seu prestígio em seu novo cargo e porque devia, portanto, obter resultados significativos. Se nos lembrarmos de que, durante a luta contra o terrorismo, tinha sido particularmente incisivo em bater o adversário e afirmar a autoridade do Estado, imagina-se a apreensão da Cosa Nostra! Foi, portanto, desde o começo que ela decidiu suprimi-lo.

Quando Dalla Chiesa chegou a Palermo, os jornais exaltaram-lhe a capacidade profissional, a coragem e a desenvoltura. Depois, admiraram-se por ter sido assassinado durante um percurso efetuado sem escolta, apesar da importância do cargo em que tinha sido investido. E isso é igualmente o que censuraram a Antonio Scopelliti, magistrado morto durante as férias na Calábria, em 9 de agosto de 1991, e que também não tinha escolta. A acusação de falta de prudência é clássica quando um homicídio "delicado" é cometido.

Mas eu gostaria realmente de que se refletisse com

seriedade nas lições a tirar disso por todos os que devem combater a Cosa Nostra: quando se deve representar a unidade e a autoridade do Estado em terra infiel, deve-se ser invulnerável. Sem dúvida, dentro dos limites razoavelmente permitidos.

Estou convencido do bom fundamento de outro imperativo: é preciso elaborar estratégias unificadas, com centros de decisão unificados (ou, pelo menos, coordenados) ao nível do Ministério Público. Os processos devem ser rápidos, a execução das penas, efetiva, e os centros de estímulo e de controle dos inquéritos, coordenados. Vantagens: o álbi dos magistrados que dizem "Não tenho tempo para me ocupar desse inquérito" cai, pois têm apenas de se ocupar de crimes mafiosos; o seu profissionalismo aumenta, pois são constringidos à especialização. Inconvenientes: quanto mais unificada é uma estrutura de estímulo e de inquérito, mais facilmente pode ser influenciada pelo poder político, que será tentado a dizer sim a este inquérito, não àquele. É um risco, mas sua coordenação e sua eficácia são as verdadeiras garantias de sua independência.

Tomemos um exemplo: se o governo quer solicitar hoje grandes investigações sobre a tendência da máfia atual, sobre a situação do mercado da cocaína na Europa, sobre os investimentos privilegiados dos mafiosos, isso não é possível porque não se pode apoiar num centro coordenador de decisão e de controle. Ora, só um centro desse tipo pode dar a todos os Ministérios Públicos uma diretiva do gênero "Concentre todos os esforços sobre o tráfico de cocaína em vez de sobre os delitos contra a moral sexual." Agora, repito, mesmo que tomasse uma decisão desse tipo, o governo não seria ouvido, porque o procurador de Frosinone ou de Pádua, ou de outros locais pode decidir, de acordo com os seus próprios chefes e em nome da autonomia da magistratura: "Ocupo-me neste momento de casos de subempregadas, não

do tráfico de cocaína." E ninguém pode fazer nada contra eles.

Como ninguém pode fazer nada contra o procurador de Bolzano, que decide interceptar um carregamento de droga que transita em sua cidade, quando seria desejável deixá-la seguir até seu destino. Imaginemos um caso desse gênero. O DEA americano informa a Itália de que um carregamento de droga vai chegar a Milão num caminhão TIR, que passará por Brenner, atravessará Bolzano e se dirigirá depois por etapas para os Estados Unidos. O DEA informa-nos de que não devemos interromper essa viagem, porque quer prender, à chegada, os responsáveis americanos, enquanto nós prenderemos os italianos. Bem. Mas, se o procurador da república de Bolzano quiser parar o trem, quem o impedirá? E se outros procuradores pensarem que têm alguma colaboração a dar, o de Roma, o de Palermo, onde a droga chegará antes de partir para os Estados Unidos? Quantas autorizações para não haver intervenção será preciso pedir, e a quem? E se um procurador disser sim, e o outro não? É aí que se sente a vantagem de um Ministério Público coordenado que dirija as intervenções e torne a ação mais eficaz.

Estou pronto, no que me toca, a expor-me mais nessa "estratégia de conquista do profissionalismo": apresentando a idéia de um Ministério Público controlado e coordenado pelo outros poderes do Estado. Estou persuadido de que a repressão do crime organizado exige uma série de estratégias diferenciadas conforme os locais e segundo os tipos de criminalidade, mas que uma forte coordenação central não pode ser confiada a um Ministério Público irresponsável. Um grande jurista da nossa Assembléia Constituinte, Piero Calamandrei, declarou-se favorável à instituição de um procurador-geral do tribunal de cassação que participaria do Conselho de Ministros a título consultivo. Outros falam de diretivas dadas ao Ministério Público pelo Parlamento. O meu receio não é pôr o Ministério Público em conflito com o

Executivo. Desejo que, limitando-se no fundo a ser autônomo e independente, se torne eficaz e, portanto, realmente responsável.

Outra vantagem dessa organização que me agrada sugerir: num país onde os magistrados pagam algumas vezes com a vida os excessos de individualismo, uma estrutura coletivamente responsável oferece mais garantias de proteção. O hiperativismo e o hiperindividualismo hoje em vigor nos funcionários da polícia e nos magistrados, que admitem cumprir somente o seu dever e se tornam vulneráveis por serem facilmente identificáveis, acabariam de uma vez. Esse hiperativismo e esse hiperindividualismo, que fazem deles alvos ideais da máfia e do Estado. Porque o Estado, também ele, obtém proveito dessa situação, não se privando de deslocar em alguns casos este ou aquele inquiridor inoportuno ou incômodo. É defeito absolutamente latino, o individualismo. Em Palermo, por exemplo, alguns me chamam "*Dottor Giovanni*", "*dottore*" testemunhando o respeito; "*Giovanni*" ilustrando sua pretensa intimidade comigo!

Em resumo, o método anticrime com que sonho implica o aprimoramento do profissionalismo dos investigadores e a sua especialização; a concentração dos esforços sobre certos processos, em detrimento de outros, deliberadamente postos de lado porque se está convencido de que são, no momento, menos importantes; a edificação de estratégias de intervenção coordenadas e centralizadas; a responsabilização do Ministério Público. Esse Ministério Público não pode ser, aliás, aplicando-se o novo Código de Processo Penal, senão uma parte e não mais juiz e uma parte. É, portanto, normal que coordene os inquéritos, acumule os elementos a favor da acusação e peça, perante o tribunal, a condenação dos réus. Deve, em minha opinião, tornar-se o equivalente a um advogado das forças da polícia ao mesmo tempo que o seu coordenador efetivo.

Ainda que difícil, é conveniente tentar. Nós, magistra-

dos, temos muitas vezes reivindicado a nossa independência, mas na realidade cedemos durante demasiado tempo às lisonjas do poder público. Envolvendo-nos num manto de autonomia formal, o poder fez-nos esquecer que não tínhamos autonomia efetiva. Sustentamos com fervor a teoria do Ministério Público independente do Executivo, mas compreendemos tardiamente que, para um Ministério Público que não tem meios para ser eficaz, a autonomia e a independência são um engodo. Ou um privilégio de casta.

Quando um jovem magistrado de vinte e cinco anos é nomeado procurador numa cidade do Norte e tem de se ocupar do seqüestro de um filho de família rica, com toda a sua independência e toda a sua autonomia, que fará ele se não tem experiência? Contentar-se-á em delegar aos policiais e aos carabineiros o estímulo e a coordenação do inquérito.

É sabido que os homens das instituições não facilitam nada a tarefa da repressão. É triste dizê-lo. É uma vida triste a dos membros das forças da ordem ou a dos magistrados. Mas há piores: nós, inquiridores, podemos ver políticos aceitarem comprometer-se ou pactuar discretamente com a Cosa Nostra. Porque o controle de território, essa obra-prima do método de governo mafioso, significa também o "condicionamento" do território. Com todas as consequências político-eleitorais imagináveis. É evidente que a máfia tem domínio sobre boa parte das vozes na Sicília e em outras províncias. O *arrepentido* Marino Mannoia fala de dezenas de milhares de vozes "sob influência" só na cidade de Palermo. E as eleições legislativas de 1987 puseram em evidência, no caso de algumas sedes eleitorais significativas, mudanças de votos maciças.

Mas a máfia não se lança de coração leve nesse gênero de atividades. Os problemas políticos não lhe interessam, salvo quando está diretamente ameaçada em seu poder ou suas fontes de receita. Então, e porque lhe é necessário, elege certos administradores e políticos "amigos" e, às vezes, di-

retamente, membros da *organização*. Ela o faz, é claro, para orientar o fluxo da despesa pública.

Mas ela também tem necessidade de fazer votar leis que facilitem as suas probabilidades de lucros — o afrouxamento do sistema das trocas ou dos sistemas de exportação dos capitais, etc. — e de impedir que outras leis tenham incidência nefasta sobre os negócios (a transparência das transações bancárias ou financeiras, por exemplo). A máfia tem, enfim, necessidade de administrações comunais dóceis, que não ponham obstáculo à sua expansão, recusando licenças para construção ou controlando de muito perto as licenças de exploração e as fraudes.

Por último, além dessas leis de interesse geral, se se pode dizer, a máfia intervém na política para obter os pequenos serviços da clientela ordinária, como o *arrepentido* Antonino Calderone conta em suas confissões: "É sempre importante saber que personagens políticas são apoiadas pela Cosa Nostra", diz em resumo, "porque, então, é possível dirigir-se a elas para obter favores. Assim, o patrão mafioso de Rieti, Giuseppe di Cristina, desolado por não ter nenhuma ajuda concreta da Democracia Cristã para aliviar as medidas de vigilância policial, dirigiu-se ao político republicano Aristide Gunnella. Di Cristina conseguiu mesmo, em consequência disso, ser contratado por um instituto regional por proposta desse mesmo Gunnella." Quem se surpreenderá, então, de que o partido republicano conquiste uma "avalancha de votos", como diz Calderone, nas eleições de Rieti?

Vê-se como a máfia impõe suas condições à política e não o inverso. Porque ela não sente, por definição, nenhuma sensibilidade por esse tipo de atividade, que, queira ou não, invoca a noção de interesse geral. Ora, o que interessa à Cosa Nostra é a própria sobrevivência e nada mais. Ela nunca sonhou em tomar nem gerir o poder. Não é a sua ocupação.

A propósito das mudanças dos votos nas eleições de 1987, Francesco Marino Mannoia disse-nos: sim, foram pro-

vocadas pela Cosa Nostra como advertência à Democracia Cristã "responsável por não ter sabido bloquear os inquéritos antimáfia dos magistrados de Palermo". Os votos retirados à Democracia Cristã não passaram automaticamente desse partido para outro. Mas foram transferidos no conjunto para os partidos que tinham criticado a magistratura na época: o Partido Socialista e o Partido Radical.

Salvatore Greco, atualmente na prisão, era apelidado na Cosa Nostra "o Senador", em virtude de sua paixão insólita pela política. Isso diz muito sobre o desinteresse irônico com que a máfia vê as coisas. Os contatos frenéticos e, por vezes, subterrâneos do Senador eram recebidos com uma ponta de desprezo.

Essa distância dos mafiosos em relação à política foi confirmada com as declarações de Francesco Marino Mannoia, dessa vez ao FBI (pois Mannoia está atualmente sob a proteção do governo americano). "Sim", declara ele, "a Cosa Nostra foi solicitada durante o rapto de Aldo Moro pelas Brigadas Vermelhas em 1978. O que lhe pediam? Contatar os terroristas para conseguir a libertação do refém." A Cúpula — ou Comissão — reúne então, a pedido de Stefano Bontate, o patrão mais próximo da Democracia Cristã. Mas ela logo se divide em duas: os amigos de Bontate, favoráveis a uma intercessão; os corleoneses e Pipo Calò, contra. Foram estes últimos que prevaleceram em nome deste princípio sagrado: "Os negócios políticos são negócios deles, não nossos."

Não seria de concluir que a Cosa Nostra não soube, quando teve necessidade, fazer política. Fez à sua maneira, que é violenta e expedita: assassinando os homens que a incomodavam; por exemplo, Pier Santi Mattarella, presidente da região siciliana e democrata-cristão, em 1980; Pio La Torre, deputado comunista e principal autor da lei que tem o seu nome, em 1982; Michele Reina, secretário provincial da Democracia Cristã, em 1979. Foi a propósito desses "crimes

delicados", de que nem os executantes, nem os mandatários estão nas mãos da Justiça, que se começou a falar do "terceiro nível". Para dizer que, por cima da Cosa Nostra, havia uma rede, uma "categoria", uma organização, onde se escondiam os verdadeiros responsáveis dos assassinatos. Um espécie de supercomissão constituída por homens políticos, franco-maçãs, banqueiros, grandes administradores e empresários, dando ordens à Cúpula ou Comissão.

É a maior asneira que se possa dizer e revela ignorância profunda das relações que a máfia mantém com a política; supõe que a Cosa Nostra está às ordens de um organismo que ela não controla. Como nasceu essa hipótese do terceiro nível? De um seminário do qual participamos, meu colega Giuliano Turone e eu, em 1982, em Castelgandolfo. Ambos tínhamos escrito um relatório sobre as técnicas de inquérito em matéria de crimes mafiosos. Tínhamos sublinhado, primeiro, que a máfia não era uma organização que não cometia delitos contra a sua vontade, mas cuja finalidade era precisamente o crime; depois, que, se se quisesse tentar entender, era preciso separar certos delitos que pareciam "eventuais" — foi assim que os definimos — de outros, "certos". Que, em primeiro lugar, era necessário, portanto, pôr em evidência delitos tais como o contrabando, as extorsões, os seqüestros, que eram delitos sem outra finalidade, por assim dizer, constitutivos da organização mafiosa, a que nós chamamos delitos do "primeiro nível".

No segundo nível reunimos os crimes que, embora não entrando diretamente na razão de ser da Cosa Nostra, são a consequência direta dela: por exemplo, o homicídio de um homem de honra que cometeu algum erro grave em relação à organização. Restavam, enfim, os crimes nem estruturais (primeiro nível), nem eventuais (segundo nível), mas que eram perpetrados em dado momento para preservar muito simplesmente a existência da organização: a eliminação de um

prefeito, de um comissário de polícia, de um magistrado particularmente ativo. E eis o terceiro nível.

Não sei por que mistério, que perversão de espírito ou que infantilidade, o nosso terceiro nível tornou-se uma espécie de "grande velho", de manipulador de marionetes que, do alto da esfera política, puxava os cordéis da máfia. Ora, não existe a sombra de uma prova nem um indício que possa alimentar a hipótese de um topo escondido, servindo-se de uma máfia tornada simples braço armado dos políticos. A realidade é mais simples e, ao mesmo tempo, mais complexa. E, portanto, mais perigosa para a ordem pública do que a teoria do terceiro nível. Creio que esses membros fantasmagóricos de um "Espectro" à italiana teriam sido postos por nós em estado de não causar dano: no fim das contas, ser-nos-ia suficiente um James Bond para o conseguir.

Não é menos legítimo perguntar por que não encontramos ainda os autores dos delitos políticos. Em nossa defesa, pode-se dizer que também não descobrimos bem os autores de delitos não-políticos. Mas trata-se de uma justificação mesquinha. Realmente, acho utópico pensar resolver os crimes do "terceiro nível", se não forem resolvidos primeiro os dos níveis precedentes. Depois, penso que não se deve subestimar a riqueza crescente da Cosa Nostra, que lhe dá um poder suplementar que ela tenta utilizar para bloquear as investigações. Enfim, creio que preciso tomar consciência de que o sistema de poder em vigor na Sicília, que se alimenta das conivências e das cumplicidades mafiosas, constitui um obstáculo posterior a investigações serenas e eficazes.

Creio que a Cosa Nostra está envolvida em todos os acontecimentos graves que disseram respeito à Sicília — a começar pelo desembarque dos Aliados durante a Segunda Guerra Mundial e a nomeação de prefeitos mafiosos na Liberação. Não pretendo possuir grande capacidade de análise política global, mas não me farão acreditar que, para

atacar a nossa democracia, que é jovem e frágil e que conheceu momentos muito difíceis, alguns grupos não se aliaram, por convergência conjuntural de interesses, com a Cosa Nostra. Para eliminar personagens que incomodavam. Na verdade, espanto-me às vezes de que tenham sido tão poucos a fazê-lo.

Aconteceu-me muitas vezes falar com homens políticos sicilianos da máfia e de outra coisa, e pude verificar a sua incrível ignorância do fenômeno. Alguns talvez estivessem de má fé, mas, mesmo assim! Não compreenderam, creio, que alguns propósitos anódinos, alguns comportamentos banais, que fazem parte do jogo político no resto da Itália, digamos, normal, adquiram na Sicília um valor específico: nada é inocente entre nós; nem a visita de um padre totalmente legítimo a um diretor de banco, nem uma altercação entre deputados, nem um conflito ideológico no interior de um partido. Acontece, então, que certos responsáveis políticos encontram-se isolados no seu próprio meio, em dado momento. É, por vezes, apenas perceptível, mas é extremamente significante entre nós. Esses homens tornam-se vulneráveis e transformam-se, sem se dar conta, em vítimas potenciais.

Matarella, Reina, La Torre eram pessoas isoladas em virtude das batalhas políticas em que estavam envolvidos.

O condicionamento do meio siciliano e a atmosfera global contam muito nos crimes políticos. Acontece que alguém que nem se dá conta encontra-se, depois de certas declarações ou de certos comportamentos, designado antecipadamente para a execução.

Morre-se geralmente porque se é só ou porque se entrou num jogo maior do que suas possibilidades. Morre-se muitas vezes porque se deve agir de forma artesanal e, não se sendo ajudado, está-se destinado a levar bala.

Na Sicília, a máfia fere os servidores do Estado, que o Estado não consegue proteger.